



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.099/21

Data 06.07.2021

PUBLICADO EM:

07/07/2021

Jornal AMP

Página 302

Edição 2300

Karine
Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.007,29 (cento e cinco mil, sete reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1845)-1031	Indenizações e Restituições	R\$ 37,65

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(1846)-1031	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 52.969,64
3.3.90.48.00(1847)-1031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 52.000,00

TOTAL R\$ 105.007,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19),	105.007,29
	TOTAL	105.007,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal